



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

DIGITALIZADO

EM: 18, 11, 10

REGIA SOARES
FUNCIONÁRIA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 0001/06

Data 10 / 01 / 06

AUTOR _____

ex: psi do caruo

ASSUNTO _____

"renovação do Centro comercial Dr. Humberto
o trecho da rua principal alameda compreendido entre
a av: Castelo Branco e rua Santa Eusa, no bairro
castelo Cristo Redentor."

DECRETO LEGISLATIVO N.º 229 de 07, 09, 06

DOM N.º 0000013423 de 03, 10, 2006

Arquivo: 18-11-2010

legais atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância no atendimento a Portadores de HIV/AIDS no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 3282/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social - CASSI. CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 674/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da entidade ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), recurso do Tesouro Municipal, com objetivo de atender a 350 pessoas portadoras de HIV/AIDS do Município de Fortaleza, oferecendo espaço de acolhimento e promovendo a estimulação do melhoramento da auto-estima, bem como oferecer meios que facilitem um processo individual e/ou coletivo de sustentabilidade, implementando oficinas de prevenção as DST/HIV/AIDS viabilizando oficinas laboroterápicas para os portadores e acolhimento na casa de retaguarda clínica. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 20 de setembro de 2006.

Maria Aurileide de Souza Soriano
PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA

HOMOLOGAÇÃO:

Ana Maria de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

DATA: 20.09.2006.

VISTO:

Virginia Márcia Assunção Viana
COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*** **

RESOLUÇÃO Nº 752/2006

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância no atendimento a Proteção Social Básica à Família no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 3173/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social - CASSI. CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 677/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da entidade CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA, no valor total de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), recurso do Tesouro Municipal, com objetivo de atender a 150 famílias da comunidade do Bairro Bom Jardim inseridas nos Programa de Atendimento CEI - Centro de Educação Infantil Tia Maria e Anexo Criança Esperança II, através de cursos de iniciação profissional e oficinas sócio-educativas. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 20 de setembro de 2006.

Maria Aurileide de Souza Soriano
PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA

HOMOLOGAÇÃO:

Ana Maria de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

VISTO:

Virginia Márcia Assunção Viana
COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 226 DE 26 DE SETEMBRO DE 2006

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à Doutora Maria Helena Carvalho dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza à Doutora MARIA HELENA CARVALHO DOS SANTOS. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 26 de setembro de 2006. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 227 DE 26 DE SETEMBRO DE 2006

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor José Evânio Guedes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor JOSÉ EVÂNIO GUEDES. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 26 de setembro de 2006. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 229 DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

Denomina de Centro Comercial Dr. Theberge trecho da Avenida Dr. Theberge, no Bairro Cristo Redentor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominado de CENTRO COMERCIAL DR. THEBERGE trecho da Avenida Dr. Theberge, compreendido entre a Avenida Castelo Branco e a Rua Santa Elisa, no Bairro Cristo Redentor. Parágrafo Único - É autorizada a afixação de placa denominativa na entrada do referido trecho, ilustrando a nomenclatura oficial, objeto do presente decreto. Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 27 de setembro de 2006. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. **229**, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Denomina de Centro Comercial
Dr. Theberge trecho da
Avenida Dr. Theberge, no
bairro Cristo Redentor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica denominado de Centro Comercial Dr. Theberge trecho da Avenida Dr. Theberge, compreendido entre a Avenida Castelo Branco e a Rua Santa Elisa, no bairro Cristo Redentor.

Parágrafo único. É autorizada a afixação de placa denominativa na entrada do referido trecho, ilustrando a nomenclatura oficial, objeto do presente decreto.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias; suplementadas, se necessário.

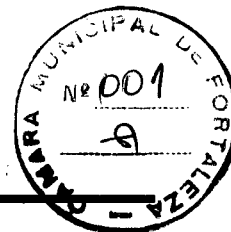
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE
ALENCAR, EM 27 DE SETEMBRO DE 2006.

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



A COMISSÃO DE REGISTRAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA 26/08/2006
PRESIDENTE

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ DO CARMO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2006

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 20/08/2006
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 21/08/2006
PRESIDENTE

DENOMINA DE CENTRO COMERCIAL DR. THEBERGE, O TRECHO DA REFERIDA AVENIDA, COMPREENDIDO ENTRE A AV. CASTELO BRANCO E A RUA SANTA ELISA, NO BAIRRO CRISTO REDENTOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 21/08/2006
PRESIDENTE

Art. 1º Fica denominado de Centro Comercial DR. THEBERGE, o trecho da referida Avenida, compreendido entre a Av. Castelo Branco e a Rua Santa Elisa, no Bairro Cristo Redentor.

Parágrafo Único. Fica autorizada a fixação de placa denominativa na entrada do referido trecho, ilustrando a nomenclatura oficial, objeto do presente Decreto.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessário suplementadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, EM 30 DE JANEIRO DE 2006.

VEREADOR JOSÉ DO CARMO

VER. PTCP

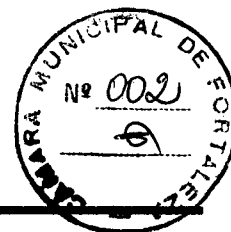
COMISSÃO DE REGISTRAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR Didi
MAQUEVELLA COM RELATOR
Em 31/05/06
PRESIDENTE

DEP LEGISLATIVO
EM: 10/01/06 às h: Min.

FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



GABINETE DO VEREADOR JOSÉ DO CARMO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta justifica-se pela grande densidade de estabelecimentos comerciais estabelecidos no trecho em questão.

A escolha do nome deve-se à proximidade da Av. Dr. Theberge, a qual já se tornou referência naquele perímetro urbano, sendo a denominação de fácil identificação com o local.

Certo de tratar-se de medida de significativo valor social, conto com apoio dos meus pares para aprovação da presente propositura.


VEREADOR JOSÉ DO CARMO



A ORDEM DO DIA

~~2.0 SET 2006~~

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR DIDI MANGUEIRA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 0254/2006

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2006

AUTOR: JOSÉ DO CARMO

ASSUNTO: DENOMINA DE CENTRO COMERCIAL DR. THEMBERGE, O TRECHO DA REFERIDA AVENIDA, COMPREENDIDO ENTRE A AV. CASTELO BRANCO E A RUA SANTA ELISA, NO BAIRRO CRISTO REDENTOR.

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Vereador José do Carmo submete à douda apreciação do plenário desta augusta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo que: DENOMINA DE CENTRO COMERCIAL DR. THEMBERGE, O TRECHO DA REFERIDA AVENIDA, COMPREENDIDO ENTRE A AV. CASTELO BRANCO E A RUA SANTA ELISA, NO BAIRRO CRISTO REDENTOR

Nas razões apresentada na justificativa do referido Projeto de Decreto Legislativo o nobre Vereador explana que a presente proposta justifica-se pela grande densidade de estabelecimentos comerciais estabelecidos no trecho em questão. A escolha do nome deve-se à proximidade da AV. Dr. Themberge, a qual já se tornou referência naquele perímetro urbano, sendo a denominação de fácil identificação com o local.

MÉRITO

De acordo com a Lei 6951 de 05 de setembro de 1991, em que altera o art.682 da Lei 5530 de 17 de dezembro de 1981.

“Art.682 - A autorização para modificar o nome de vias e logradouros públicos, sempre por intermédio de lei municipal, correrá exclusivamente nos seguintes casos

I – O Mesmo nome designe vias e logradouros diferentes;

II – O mesmo logradouro ou a mesma via possuam nomes diferentes;

III – A designação se faça com nomes de pessoas vivas;

Gabinete do Vereador Didi Mangueira
Rua – Thompsom Bucão,830 – Cep – 60.810-460 – Bairro – Luciano Cavalcante
Fone: 3444-83.79 - Email – didi_mangueira@vereador.cmfor.ce.gov.br
Fortaleza-Ce



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR DIDI MANGUEIRA**

IV – A designação atual origine dificuldade na identificação do logradouro ou da via pública a que se refere;

V – A proposta de alteração de denominação atual pela denominação anterior, em razão de justificada importância para a história da cidade”.

O escopo do nobre Vereador é lícito pois tal matéria compete ao município legislar, conforme o art. 7º, inc I e II onde retrata que compete ao município legislar sobre matérias de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Após analisar a propositura, acatamos e comungamos junto à esta e somos favoráveis à admissibilidade da mesma.

É o nosso parecer s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE setembro DE 2006

DIDI MANGUEIRA
RELATOR

SALMEI SEITOR
PRESIDENTE

Gabinete do Vereador Didi Mangueira
Rua – Thompsom Bucão, 830 – Cep – 60.810-460 – Bairro – Luciano Cavalcante
Fone: 3444-83.79 - Email – didi_mangueira@vereador.cmfor.ce.gov.br
Fortaleza-Ce



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0001/2006.

A ORDEM DO DIA
27 SET 2006

APROVADO
EM: 27 SET 2006
PRESIDENTE

*Denomina de Centro Comercial
Dr. Theberge trecho da Avenida
Dr. Theberge, no bairro Cristo
Redentor.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

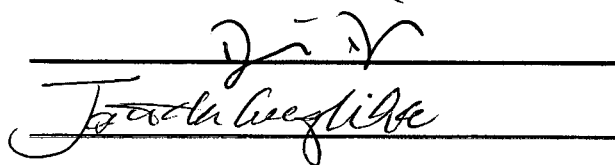
Art. 1º Fica denominado de Centro Comercial Dr. Theberge trecho da Avenida Dr. Theberge, compreendido entre a Avenida Castelo Branco e a Rua Santa Elisa, no bairro Cristo Redentor.

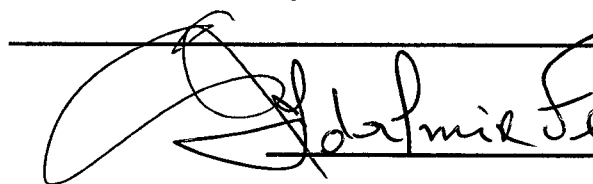
Parágrafo único. É autorizada a afixação de placa denominativa na entrada do referido trecho, ilustrando a nomenclatura oficial, objeto do presente decreto.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias; suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE Setembro DE 2006.





Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0158 /2006 – COGEL
Fortaleza, 27 de setembro de 2006.


Prezada Senhora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhá-lo, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 229**, de 27 de setembro de 2006, que: "*Denomina de Centro Comercial Dr. Theberge trecho da Avenida Dr. Theberge, no bairro Cristo Redentor*", de autoria do **Vereador José do Carmo Gondim**.

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,


AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Recebido em:
05/10/08


ILMA. SRA.

MARIA IVETE MONTEIRO

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NESTA